

# **Boletim Oficial** do Município



BOLETIM nº 7084 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 27 de Dezembro de 2021

#### **PODER EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal** 

Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Eduardo Macedo Feita

Secretaria Municipal de Controle Interno

Fabricio Abilio Duarte de Moura

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klavn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Agricultura

Maria Landerleide de Assis Duarte

Secretaria Municipal de Educação

Roseli Ramos Duarte Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde

Daniel Carvalho Puertas de Souza

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Carlos de Sousa Brecha (interino)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius Moraes Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sérgio Alberto Correia da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Marcos Paulo Barbosa Tavares

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Arthur Carvalho Monteiro

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Jackson Wagner dos Santos Barbosa

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência

Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque

de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV - Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warllisson Fernandes Siqueira da Silva

#### PODER LEGISLATIVO

**Presidente** 

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz 2º Secretária

Clóvis Mororó Magalhães

**Diretor Geral** 

Roberto Ferreira de Carvalho

#### PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

**Varas Criminais** 

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civel:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civel:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civel:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal: Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO:

· Atos do Presidente

- PODER EXECUTIVO:
- · Atos do Prefeito Municipal
- · Atos do Secretário Municipal de Governo
- · Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- · Atos do Secretário Municipal de Administração · Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- · Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- · Atos do Secretário Municipal de Educação
- · Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

DEZEMBRO

Denomina logradouro público.

DE 2021.



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

LEI Nº

3212

#### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

23 DE DEZEMBRO DE 2021. LEI N

> A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DE

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA HYDEKEL MENESES DE FREITAS LIMA o atual logradouro público conhecido como "Praça da Apoteose" localizada em área existente na Avenida Brasil e Ruas Dr. Carlos Esteves, Martins Pena e Deputado Sá Rego, Bairro Vila São Luiz, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em

dezembro de 2021

#### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Divair Alves de Oliveira Junior (Projeto de Lei nº 072 de 2021).

#### DECRETO Nº 8.083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea g, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000670/2020

Considerando o Projeto de Reurbanização Integrada do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) nas Comunidades de Vila Nova e Vila Ideal,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel com Código de Cadastro nº 08, com área total de 26,88 m², localizado na Rua Manoel Telles, nº 03, no bairro Vila Ideal – 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.
- Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a reurbanização da área compreendida como Vila Ideal e Vila Nova e Canalização do Canal do Caboclo, desconstruindo a favelização e ocupação urbana desordenada existente na área a ser expropriada.
- Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2021.

#### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Executivo do Município de Duque de Caxias a alienar os imóveis que menciona. A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a

seguinte Lei: Art. 1º Ficam considerados desafetados os seguintes imóveis pertencentes ao Município de Duque de Caxias, localizados no Loteamento Parque Equitativa, no Bairro

 i – área da Praça 7, com frente para a Rua José do Patrocínio (antiga Rua M), medindo 11.104,00m²; e

Cidade Parque Paulista, 3° Distrito deste Municipio:

 ii – årea da Praça 8, com frente para a Rua Treze de Maio (antiga Rua L). medindo 12.986,00m2.

Parágrafo único. Os imóveis mencionados neste artigo passam a constituir bem dominical deste Município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 8°, inciso XVII, e do art. 13. inciso XIV. todos da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, a alienar os bens imóveis que compõem o Patrimônio Municipal, constante no art. 1º desta Lei,

Parágrafo único. Os bens imóveis poderão ser alienados à vista ou a prazo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em

#### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº DE 23 DE 2021. 3211 DE DEZEMBRO

> Altera dispositivos da Lei nº 3.134, de 1º de abril de 2021, que amplia a atuação e competência do Setor de Licitações (SL), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

Desafeta e autoriza o Chefe do Poder

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.134, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar acrescido de §3º com a seguinte redação:

§3º O disposto no caput deste artigo não se aplica à Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (Fundec), que realizará os processos licitatórios por meio de órgão próprio."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.134, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com a

"Art. 2º Ficam extintos, no âmbito dos integrantes Administração Pública Indireta do Município de Duque de Caxias atualmente existentes, todas as comissões ou órgãos, exceto os da Fundec, que tenham sido constituidos para fins licitatórios sem prejuizo da competência dos departamentos internos responsáveis pela assessoria jurídica e pelo controle interno de tais entes para atuar nos processos administrativos de que trata

Art. 3º Em função do disposto nesta Lei, fica restabelecido o órgão responsável pelo processo licitatório pertencente à estrutura administrativa da Fundação de Apoio à Escola Técnica Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (Fundec).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em dezembro de 2021. 23

> WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipa



#### DECRETO № 8.084, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos Nº 4.590, de 2005. Nº 860. de 1974 e Nº 2.185. de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002493/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, para aprovação de projeto do Lote nº 20, Quadra 20, de frente para a Rua Jotão, no Loteamento Jardim Leal, bairro Olavo Bilac, 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, ficando reservado legislações estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2021.

#### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### DECRETO № 8.085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos Nº 4.590, de 2005, Nº 860, de 1974 e Nº 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX. da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002629/2021,

#### DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, para aprovação de projeto do Lote nº 11, Quadra 02, no Loteamento Jardim Imbariê, e do Lote nº 34, Quadra 20, no loteamento Parque Paulista, ambos localizados no 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, ficando reservado legislações estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Prefeito Municipa

#### DECRETO № 8.086, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos № 4.590, de 2005, № 860, de 1974 e № 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002630/2021,

#### DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, para aprovação de projeto do Lote nº 06, Quadra 28, e do Lote nº 27, Quadra 37, ambos localizados no loteamento Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, ficando reservado legislações estaduais e federais.

 $\mbox{Art.} \ 2^{\underline{u}} \ \ \mbox{Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.$ 

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2021.

#### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### DECRETO № 8.087, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos № 4.590, de 2005, № 860, de 1974 e № 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002631/2021,

#### DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, para aprovação de projeto do Lote nº 33, Quadra 52, de frente para a Rua Coelho Neto e dos Lotes nº 13 a nº 20, Quadra 62, das Ruas Coelho Neto e Avenida Presidente Roosevelt, todos localizados no loteamento Parque Independência, no bairro Saracuruna, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, ficando reservado legislações estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal







#### DECRETO № 8.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos № 4.590, de 2005. № 860. de 1974 e № 2.185. de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002637/2021,

#### DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, para aprovação de projeto do Lote nº 11, Quadra B, loteamento Vila Santa Cruz, e do Lote nº 12, Quadra 41-IV, loteamento Chácaras Arcampo, ambos no bairro Santa Cruz, 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, ficando reservado legislações estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2021.

#### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01-025/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 003/001253/2021.

#### PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.922/0001-01, neste ato, representado pelo Sr. RODRIGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.880.867-50.

#### OBJETO

O objeto do presente termo é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias, conforme especificações e condições na Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021 e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/001253/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 33.306,00 (trinta e três mil e trezentos e seis reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Ms	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2967	30/11/2021	R\$ 33.306,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE DUOVE DE CAXIAS JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6024 DE LE 112 1932

Número do Processo Administrativo	003/001253/2021				
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021				
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item				
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços				
Data de assinatura	01/12/2021  01 (um) mês  R\$ 33.306,00 (trinta e três mil e trezentos e seis reais)  Nota de empenho nº 2967, emitida em 30/11/2021, no valor de R\$ 33.306,00 (trinta e três mil e trezentos e seis reais).				
Prazo					
Valor global					
Número, data e valor do Empenho					
Dados secundários	O objeto do presente termo é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias, conforme especificações e condições na Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021 e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/001253/2021.				

#### CPL - Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/001200/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, com condições, descrição, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para toda rede Municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 07 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <a href="http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/">http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/</a>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

MAYKE VALLEF MACHADO LIMA Pregoeiro Municipal

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nº 05.338.129/0001-28, no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 063/2021 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja Mat.38087-3
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Ciente / Autorizo:

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo



Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, FLMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME Nº 18.441.619/0001-05, no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 081/2021 da Comissão Especial.

> Leticia Albuquerque Borja - Mat.38087-3 Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Ciente / Autorizo:

JOÃO CARLOS/DE SOUSA/BRECHA Secretário Municipal de

> JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo

#### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE:

Termo de Compromisso e Obrigações nº 000013/SMU - URB-DJ/2021,

conforme o Processo Administrativo nº 007/000117/2021.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado, MARIA DE FÁTIMA MENDES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 901.763.327-15.

OBJETO: O objeto do presente Termo é o pedido de legalização de uma unidade residencial, com área total construída de 464.58m² conforme decreto 3536/99 e mediante assinatura de termo de compromisso quanto a área ocupando o afastamento frontal. Imóvel situado na Rua Ramalho Ortigão, lote 784, quadra 32. Loteamento Vila Maria Helena, Jardim Primavera, 02º Distrito - Duque de Caxias, RJ, tendo em vista que o presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal DE 3,00m (Decreto 4590/05) para o uso residencial - Itens infringidos quanto ao afastamento frontal: 1.0 -Permitido: mínimo 3,00m para ambas as vias; Executado: 0,0m para a Estrada Jornalista Geraldo Rocha; Área infringida = 157,02m² distribuídos em três pavimentos; Área= 18,17 X 3,00 (TÉRREO) + 16,00 X 3,00 (1º PAV.) + 18,17 X 3,00 (TERRAÇO) = 54,51 + 48,00 + 54,51 = 157,02m<sup>2</sup>; Área infringida total: 157,02m<sup>2</sup>, conforme projeto e ficha de análise às fls. 41 e de acordo com o exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 40 do Processo Administrativo nº 007/000117/2021.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de Fevereiro de 2021.

de RAFAEL MACHADO QUARESMA Subsecretário Executivo de Urbanismo

aux

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE:

Termo de Compromisso e Obrigações nº 000151/SMPHU - URB-DJ/2021, conforme o Processo Administrativo nº 007/001759/2021.

PARTES:

OBJETO:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e. do outro lado. ANTONIO BALBINO DE GÓES, inscrito no CPF sob

o nº 395.578.127-53.

O objeto do presente Termo é a LEGALIZAÇÃO DE TRÊS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES, SENDO: 144.13m2 DO Nº 207 CASA FRENTE, 196.88m² DO № 207 APARTAMENTO 201 E 128.76m² DO № 207 CASA FUNDOS TOTALIZANDO 469,77m² DE ÁREA CONSTRUÍDA, conforme Decreto 3536/99 e mediante assinatura de termo quanto a área ocupando o afastamento frontal e recuo. Imóvel situado no endereço: Av. Marechal Hermes (Antiga Av. 7 de Setembro). Loteamento: Vila São Luis. Bairro: Parque Duque, 1º Distrito -Duque de Caxias. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao recuo para de 12,00m (6,00m a partir do eixo da via) estabelecido pelo Decreto 860/74 e afastamento frontal de 6,00m (Decreto 4590/05) para uso residencial unifamiliar com menos de 2,5m de afastamento em pelo menos uma das laterais, conforme folha 43. Itens infringidos quanto ao afastamento frontal: 1,0 - Permitido: mínimo 6,00m; Executado: 0,0m. Área infringida = 34,91m2 em um pavimento. Itens infringidos quanto ao recuo do decreto 860/74: 2,0 - Permitido: 12,00m (6,00 a partir do eixo da via); Executado: 10,00m (5,00m a partir do eixo da via). Área infringida igual a (1,00m2 x5,95m2) = 5,95m2 em um pavimento. Itens do Código de Obras infringidos: art. 218 a 222, 293 a 303 e de acordo com o exposto pela

Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 43 do Processo Administrativo nº

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de govembro de 2021.

007/001759/2021.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES Secretário Municipal de Urbanismo

eaux

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 002B/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Urbanismo
FAVORECIDO: LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 14:370.014/0001-01 PROCESSO No: 007/000648/2021

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para" fornecimento de material hidráulico", visando a manutenção e conservação de equipamentos Públicos próprios, locados, cedidos, eíou comodatos, com a finalidade de prestar serviços de manutenção e conservação predial, visando preservar a integridade da infraestrutura e melhorar a acessibilidade às instalações Públicas Municipais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, em atendimento a demanda e projetos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Duque de Caxias, através de Adesão à Ata SRP nº 0028/2021, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 024/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 e seus anexos

FINALIDADE: ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PRECOS Nº 002B/2021 do Pregão Presencial SRP nº 024/2020.

#### RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL DE 50MM X 1/2"	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00	LARA
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 32MMX1/2*	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	LARA
3	ADAPTADOR PVC DE ROSCA P/ COLA 50MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 6,30	R\$ 630,00	LARA
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 40MMX1, 1/4*	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 5,75	R\$ 862,50	LARA
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 60MMX20MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	LARA
6	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC ESGOTO REFORÇADO 100MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 4,00	R\$ 400,00	LARA
7	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC ESGOTO REFORÇADO 50MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,00	R\$ 200,00	LARA
8	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC ESGOTO REFORÇADO 75MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,50	R\$ 250,00	LARA
9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM - ÁGUA	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 0,65	R\$ 65,00	LARA
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM - ÁGUA	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 0,85	R\$ 85,00	LARA
12	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1" x %"	100	UND	AMANCO	R\$ 3,39	R\$ 339,00	LARA
14	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50MMX 25MM -ÁGUA	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 4,00	R\$ 400,00	LARA
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60MMX 50 MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 7,03	R\$ 703,00	LARA
16	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC ÁGUA 50X40MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 3,55	R\$ 355,00	LARA
17	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC ÁGUA 40X25MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 4,00	R\$ 400,00	LARA



18	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC ÁGUA 40X32MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,35	R\$ 235,00	LARA
30	CURVA LONGA DE PVC ESGOTO 50MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00	LARA
31	CURVA LONGA DE PVC ESGOTO 75MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	LARA
32	CURVA LONGA DE PVC SOLDÁVEL 90° DE 20MM - ÁGUA	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,98	R\$ 894,00	LARA
34	CURVA LONGA DE PVC SOLDÁVEL 90° DE 32MM - ÁGUA	400	UND	PLASTUBOS	R\$ 7.40	R\$ 2.960,00	LARA
35	CURVA LONGA DE PVC SOLDÁVEL 90° DE 40MM - ÁGUA	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00	LARA
38	CURVA PVC ROSCÁVEL 90° DE 3/4° ÁGUA	200	UND	AMANCO	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00	LARA
39	JOELHO DE REDUÇÃO PVC ÁGUA 3/4"X 1/2"- 45"	100	UND	KRONA	R\$ 3,71	R\$ 371,00	LARA
40	JOELHO DE REDUÇÃO PVC ÁGUA 3/4"X 1/2"- 90°	100	UND	AMANCO	R\$ 4,02	R\$ 402,00	LARA
41	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 3/4"X 1/2"- 45"	100	UND	KRONA	R\$ 5,39	R\$ 539,00	LARA
42	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 20MM X 1/2*- 45°	100	UND	KRONA	R\$ 1,89	R\$ 189,00	LARA
44	JOELHO COM REDUÇÃO P/ 25MM C/BUCHA	100	UND	KRONA	R\$ 4,72	R\$ 472,00	LARA
4B	JOELHO PVC ESGOTO 200 MM- 45°	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 60,65	R\$ 18.195,00	LARA
51	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 85MM- 45°	200	UND	AMANCO	R\$ 83,68	R\$ 16,732,00	LARA
52	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 85MM- 90°	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 92,35	R\$ 18.470,00	LARA
53	JOELHO PVC SOLDÁVEL OU ROSQUEÁVEL 20X3/4° C/ BUCHA DE LATÃO	100	UND	KRONA	R\$ 2,78	R\$ 278,00	LARA
57	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA	300	UND	BLUKIT	R\$ 35,99	R\$ 10.797,00	LARA
58	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 20x1/2* MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,58	R\$ 474,00	LARA
59	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 32MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,30	R\$ 690,00	LARA
61	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 50MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00	LARA
62	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 60MM	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00	LARA
63	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 75MM	200	UND	KRONA	R\$ 17,12	R\$ 3.424,00	LARA
64	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 85MM	100	UND	KRONA	R\$ 24,17	R\$ 2.417,00	LARA
73	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,30	R\$ 460,00	LARA
75	LUVA PVC CORRER ESGOTO 150MM	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 45,09	R\$ 9.018,00	LARA
76	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X ½ "	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,25	R\$ 450,00	LARA
77	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X1"	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 5,00	R\$ 500,00	LARA
78	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X1. 1/4 "	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00	LARA
81	PLUG PVC ROSCÁVEL DE 1*	100	UND	AMANÇO	R\$ 3,49	R\$ 349,00	LARA
85	RALO PVC 150X150X50MM	200	UND	HERC	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00	LARA
87	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC 75X40MM	100	UND	MULTILIT	R\$ 33,49	R\$ 3.349,00	LARA
88	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 28,30	R\$ 2.830,00	LARA
93	REGISTRO PVC ROSCÁVEL 1/2"	100	UND	VIQUA	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00	LARA

95	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	100	UND	VIQUA	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00	LARA
97	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM	100	UND	VIQUA	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00	LARA
98	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 40MM	100	UND	VIQUA	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00	LARA
100	REGISTRO PVC SOLDÁVEL C/ UNIÃO DE 40MM	100	UND	KRONA	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00	LARA
102	TÊ PVC 25MM COM REDUÇÃO P/ 1/2"	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 4,00	R\$ 400,00	LARA
104	TÊ PVC 50MM COM REDUÇÃO P/ 25MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 7,35	R\$ 735,00	LARA
105	TÉ PVC ROSCÁVEL 3/4 X 1/2*	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 6,10	R\$ 610,00	LARA
107	TÉ PVC SOLDÁVEL 20MMx1/2" AZUL	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 4,74	R\$ 474,00	LARA
108	TÉ PVC SOLDÁVEL 25MM X1/2" AZUL	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 5,57	R\$ 557,00	LARA
111	TORNEIRA BÓIA 1/2*	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 11,75	R\$1.762,50	LARA
112	TORNEIRA BÓIA 3/4*	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00	LARA
113	TUBO DE DESCIDA PARA DESCARGA 40MM OU 1.1/4*	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	LARA
114	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 40MM C/6M	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 26,05	R\$ 7.815,00	LARA
116	VÁLVULA DE FLUXO 1.1/2	100	UND	FABRIMAR	R\$ 164,19	R\$ 16.419,00	LARA
117	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 60MM	100	UND	MULTILIT	R\$ 81,64	R\$ 8,164,00	LARA
119	VÁLVULA DESCARGA 1,1/2"	100	UND	DOCOL	R\$ 84,20	R\$ 8.420,00	LARA
120	VÁLVULA ESGOTO RETENÇÃO 100MMX150MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 60,45	R\$ 6.045,00	LARA
122	VÁLVULA RETENÇÃO METAL DE 1° VERTICAL	100	UND	HF	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00	LARA
124	CAIXA D'ÁGUA EM PVC C/ TAMPA DE 10.000L	50	UND	FORTLEV	R\$ 5.885,00	R\$ 294.250,00	LARA
126	CAIXA D'ÁGUA EM PVC C/ TAMPA DE 5.000L	60	UND	FORTLEV	R\$ 3.590,00	R\$ 215.400,00	LARA
127	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 1CV 3/ 110W	15	UND	SCHNEIDER	R\$ 1.200,00	RS 18.000,00	LARA
128	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA SUJA	30	UND	FENIX	R\$ 835,00	R\$ 25.050,00	LARA
130	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 200MM C/ 6M	600	UND	PLASTUBOS	R\$ 350,00	R\$ 210.000,00	LARA
133	TUBO PVC ROSCÁVEL 2* C/ 6M	300	UND	MAJES	R\$ 231,00	R\$ 69.300,00	LARA
135	JOELHO PVC ESGOTO 200 MM- 90°	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 108,90	R\$ 16.335,00	LARA
136	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 150MM C/ 6M	800	UND	PLASTUBOS	R\$ 178,90	R\$ 143.120,00	LARA
140	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA 60MM C/ 6M	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 113,50	R\$ 34.050,00	LARA
141	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 2.1/2*	100	UND	MULTILIT	R\$ 90,10	R\$ 9.010,00	LARA
142	SIFÃO METAL CROMADO TIPO AMERICANO	300	UND	HF	R\$ 140,00	R\$ 42,000,00	LARA
143	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA 75MM C/ 6M	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 62,88	R\$ 12.576,00	LARA
144	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 75MM C/ 6M	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 76,70	R\$ 11,505,00	LARA
145	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	900	UND	BLUKIT	R\$ 122,00	R\$ 109.800,00	LARA
148	BÓIA DE 1" PARA CAIXA D'ÁGUA	30	UND	GARDEN	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	LARA
150	TUBO DE PVC SOLDAVEL ESGOTO 100MM C/ 6M	800	UND	PLASTUBOS	R\$ 67,00	R\$ 53.600,00	LARA
151	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE BICA RETA CROMADA	300	UND	VIQUA	R\$ 75,90	R\$ 22.770,00	LARA
152	VÁLVULA AUTOMÁTICO DE 1.1/2*	100	UND	DOCOL	R\$ 98,55	R\$ 9.855,00	LARA
153	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL COM UNIÃO DE 2"	100	UND	KRONA	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00	LARA

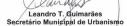
154	REGISTRO DE GAVETA DE ÁGUA 1º	100	UND	FABRIMAR	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	LARA
155	VÁLVULA AUTOMÁTICO DE 1/4 °	150	UND	DOCOL	R\$ 69,30	R\$ 10.395,00	LARA
157	CURVA LONGA DE PVC ESGOTO 100MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00	LARA
160	TUBO PVC ROSCÁVEL 1° C/6M	200	UND	MAJES	R\$ 119,40	R\$ 23.880,00	LARA
161	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 60MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00	LARA
162	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE PAREDE	600	UND	DOCOL	R\$ 78,00	R\$ 46.800,00	LARA
163	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"X1.1/4" BAIXA PRESSÃO	100	UND	DOCOL	R\$ 40,17	R\$ 4.017,00	LARA
164	TUBO PVC ROSCÁVEL 3/4" C/ 6M	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 61,80	R\$ 18.540,00	LARA
165	TÉ PVC SOLDÁVEL 150MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	LARA
166	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA 40MM C/ 6M	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 70,10	R\$ 21.030,00	LARA
170	TUBO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA 50MM C/ 6M	400	UND	PLASTUBOS	R\$ 52,60	R\$ 21.040,00	LARA
173	JOELHO PVC ESGOTO 150MM- 90	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 46,25	R\$ 13.875,00	LARA
174	TUBO PVC ROSCÁVEL 1/2 ° C/ 6M	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 42,60	R\$ 12.780,00	LARA
175	TUBO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA 32MM C/ 6M	500	UND	PLASTUBOS	R\$ 31,98	R\$ 15.990,00	LARA
176	TORNEIRA DE JARDIM E TANQUE DE METAL	100	UND	METROX	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	LARA
177	ADAPTADOR FLANGE PVC DE ÁGUA DE 60MM SOLDÁVEL	90	UND	PLASTUBOS	R\$ 33,39	R\$ 3.005,10	LARA
178	LUVA DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL 200MM	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	LARA
179	TUBO PVC ROSCÁVEL 1.1/2* C/ 6M	150	UND	MAJES	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00	LARA
183	TÉ PVC ROSCÁVEL 2 "	100	UND	AMANCO	R\$ 51,63	R\$ 5.163,00	LARA
192	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 1.1/2	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	LARA
194	GRELHA INOX 15X15	90	UND	POLINOX	R\$ 21,75	R\$ 1.957,50	LARA
195	TÊ PVC SOLDÁVEL 60MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	LARA
197	TÊ PVC ROSCÁVEL 1.1/2 "	100	UND	AMANCO	R\$ 22,45	R\$ 2.245,00	LARA
198	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM - ÁGUA	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00	LARA
199	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 110MM	100	UND	KRONA	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00	LARA
200	TUBO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA 25MM C/ 6M	600	UND	PLASTUBOS	R\$ 18,40	R\$ 11.040,00	LARA
201	LUVA DE PVC SOLDAVEL 70MM	200	UND	KRONA	R\$ 18,92	R\$ 3.784,00	LARA
202	ADAPTADOR FLANGE DE 40MM - ÁGUA	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00	LARA
203	ADAPTADOR FLANGE PVC ANEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 40 MM	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 28,33	R\$ 4.249,50	LARA
205	TUBO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA 20MM C/ 6M	600	UND	PLASTUBOS	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00	LARA
206	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100X100MM	250	UND	PLASTUBOS	R\$ 22,85	R\$ 5.712,50	LARA
207	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO DE PVC, P/ESGOTO PRIMARIO, DE (100X050) MM	250	UND	PLASTUBOS	R\$ 16,10	R\$ 4.025,00	LARA
208	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO C/ 60CM (MODELO Y)	100	UND	BLUKIT	R\$ 17,51	R\$ 1.751,00	LARA
210	RALO DE PVC 100X100X50MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00	LARA
211	REGISTRO ESFERA 1/2" DE PRESSÃO COM CANOPLA	100	UND	HIDROFIX	R\$ 51,51	R\$ 5.151,00	LARA
213	NIPLE DE PVC SOLDÁVEL 60MM	150	UND	KRONA	R\$ 14,92	R\$ 2.238,00	LARA

214	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1.1/2*-90*	100	UND	AMANCO	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00	LARA
217	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 1°	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 19,38	R\$ 1,938,00	LARA
219	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL ESFERA S/ UNIÃO 20MM	100	UND	VIQUA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	LARA
220	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 2"	60	UND	AMANCO	R\$ 15,11	R\$ 906,60	LARA
224	RALO SECO QUADRADO 100X52X 40MM	80	UND	HERC	R\$ 11,10	R\$ 888,00	LARA
225	ADAPTADOR FLANGE PVC ANEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 3/4°	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 11,50	R\$ 1,725,00	LARA
225	TÉ PVC SOLDÁVEL 50MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 8.60	R\$ 860.00	LARA
227	ADAPTADOR FLANGE DE 32MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 22.00	R\$ 6.600,00	LARA
229	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1 1/2	90	UND	AMANCO	R\$ 10,28	R\$ 925,20	LARA
230	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA PVC SOLDÁVEL 20MM	100	UND	VIQUA	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00	LARA
231	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC 100X75MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	LARA
232	ADAPTADOR FLANGE DE 1/2"	1000	UND	KRONA	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00	LARA
233	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DE PVC	400	UND	ASTRA	R\$ 9,65	R\$ 3.860,00	LARA
234	CAP PVC ESGOTO PVC 100MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 11,11	R\$ 3.333,00	LARA
236	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00	LARA
237	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 25MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 7,70	R\$ 770,00	LARA
239	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 50MM- 45°	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00	LARA
240	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 40MM-45°	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00	LARA
241	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00	LARA
244	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC DE 75X50MM ESGOTO	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 8,54	R\$ 1.708,00	LARA
245	FITA VEDA ROSCA, ROLO 18MMX50M	450	UND	POLYFITAS	R\$ 7,33	R\$ 3.298,50	LARA
246	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 20MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 7,13	R\$ 713,00	LARA
248	NIPLE DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2 "	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 11,86	R\$ 1.779,00	LARA
249	TÊ PVC ROSCÁVEL 1*	100	UND	AMANCO	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00	LARA
251	JOELHO PVC SOLDÁVEL OU ROSQUEÁVEL 25X3/4" C/ BUCHA DE LATÃO	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 6,50	R\$ 650,00	LARA
253	JOELHO PVC SOLDÁVEL OU ROSQUEÁVEL 25X1/2" C/ BUCHA DE LATÃO	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 5,00	R\$ 500,00	LARA
254	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	600	UND	PLASBOHN	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	LARA
256	NIPLE DE PVC SOLDÁVEL 40MM	150	UND	PLASTUBOS	RS 4,51	R\$ 676,50	LARA
257	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 1/4 "	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00	LARA
258	RABICHO DE 50 CM	450	UND	PLASBOHN	R\$ 7,40	R\$ 3.330,00	LARA
262	RABICHO DE 40 CM	300	UND	PLASBOHN	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00	LARA
	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	LARA
263	50MM- 90°		17.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2			20.550.05	1.00
264	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 1/2 "	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 5,50	R\$ 550,00	LARA
266	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 4,70	R\$ 705,00	LARA
267	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1"	150	UND	AMANCO	R\$ 4,86	R\$ 729,00	LARA
268	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 32MM-45"	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 4,50	RS 900,00	LARA
269	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 3/4"- 45°	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00	LARA

270	TÊ PVC ROSCÁVEL ¾ "	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 4,10	R\$ 410,00	LARA
271	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1/2"- 45°	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 3,60	R\$ 720,00	LARA
274	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 32MM-90°	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,50	R\$ 500,00	LARA
275	NIPLE DE PVC SOLDÁVEL 32MM	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 3,28	R\$ 492,00	LARA
277	TÊ PVC ROSCÁVEL ½ "	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 4,00	R\$ 400,00	LARA
280	LUVA PVC ÁGUA 40X 25MM	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 3,70	R\$ 555,00	LARA
281	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X3/4"	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,85	R\$ 277,50	LARA
283	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,78	R\$ 267,00	LARA
284	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 3/4"	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 3,40	R\$ 510,00	LARA
285	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1/2"- 90°	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,79	R\$ 558,00	LARA
286	ADAPTADOR PVC DE ÁGUA 32X25MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,50	R\$ 750,00	LARA
287	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 20MM-45°	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,29	R\$ 258,00	LARA
288	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,50	R\$ 450,00	LARA
289	NIPLE DE PVC ROSCÁVEL ¾ "	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,60	R\$ 240,00	LARA
291	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1/2"	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,45	R\$ 217,50	LARA
292	NIPLE DE PVC SOLDAVEL 25MM	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,35	R\$ 352,50	LARA
293	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,19	R\$ 119,00	LARA
294	NIPLE DE PVC ROSCÁVEL 1/2 "	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,40	R\$ 210,00	LARA
295	ADAPTADOR PVC DE 25MM x 3/4"	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,00	R\$ 300,00	LARA
297	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL ¾ "x ½"	250	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,50	R\$ 375,00	LARA
298	ADAPTADOR PVC DE 20MM x 1/2"	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 0,95	R\$ 285,00	LARA
300	ADAPTADOR PVC DE 25MM x 20MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$1,25	R\$ 375,00	LARA
302	LUVA DE PVC CORRER ÁGUA 20MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	LARA
303	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 20MM-90°	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 0,95	R\$ 190,00	LARA
304	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 20MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,10	R\$ 330,00	LARA
305	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 25MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 1,80	R\$ 540,00	LARA
307	LUVA DE PVC CORRER ÁGUA 200MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00	LARA
308	BASE VALV. DESCARGA 1.1/2"	300	UND	DOCOL	R\$ 99,50	R\$ 29.850,00	LARA
309	BUCHA DE 2" PARA ELETRODUTO DE PVC PRETO	200	UND	INCA	R\$ 4,99	R\$ 998,00	LARA
311	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM ÁGUA 90°	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 3,29	R\$ 493,50	LARA
312	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 85MM 90°	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 87,36	R\$ 8.736,00	LARA
314	JUNÇÃO LATERAL P/ ELETROCALHA PERFURADA 100X50	150	UND	REAL	R\$ 16,40	R\$ 2.460,00	LARA
315	JUNÇÃO Y SIMPLES DE REDUÇÃO DE PVC, P/ESGOTO PRIMARIO, DE (100 X75) MM	150	UND	PLASTUBOS	R\$ 23,01	R\$ 3.451,50	LARA
316	LUVA CORRER ESGOTO 150MM	300	UND	AMANCO	R\$ 42,90	R\$ 12.870,00	LARA
317	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 20MM	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00	LARA
319	LUVA DE PVC PRETA COM ROSCA DE 2"	300	UND	CARBINOX	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00	LARA
320	LUVA DE PVC PRETA COM ROSCA	300	UND	CARBINOX	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00	LARA

	DE 3"	Т					
321	LUVA DE PVC PRETO ROSQUEÁVEL Ø4"	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 46,90	R\$ 14.070,00	LARA
323	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X ½ "	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,30	R\$ 690,00	LARA
324	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X1"	300	UND	PLASTUBOS	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	LARA
326	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM - 45°	300	UND	KRONA	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00	LARA
328	LUVA SOLDÁVEL DE 85MM	300	UND	KRONA	R\$ 37,18	R\$ 11.154,00	LARA
329	REDUÇÃO PVC 40X25MM ÁGUA	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 5,09	R\$ 509,00	LARA
331	REDUÇÃO DE 85X75X60X50MM	100	UND	KRONA	R\$ 58,43	R\$ 5.843,00	LARA
332	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 20X10/10X10	100	UND	KRONA	R\$57,12	R\$ 5.712,00	LARA
333	TÊ DE PVC ROSCA 1/2	100	UND	PLASTUBOS	R\$ 3,50	R\$ 350,00	LARA
334	VALVULA FUNDO DE POÇO 4"	100	UND	KRONA	R\$ 360,05	R\$ 36.005,00	LARA
335	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM ÁGUA 90°	200	UND	PLASTUBOS	R\$ 2,77	R\$ 554,00	LARA
336	ABRAÇADEIRA PLASTIVCA PVC CODULETE DE 1"	200	UND	JANDRIGUES	R\$ 0,96	R\$ 192,00	LARA
						VALOR TOTAL	R\$2.129.506,9

Duque de Caxias, 27 de dezembro de 2021.





### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1319 /SMA/2021

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005853/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
LILIAM DE MATOS PEREIRA	14959-5	PROFESSOR II	G	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de DETEMBRO de 20 11 .



PORTARIA N.º 1320 /SMA/2021

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

**DE DUQUE DE CAXIAS**, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005407/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
EDUARDO JORGE NUNES ABREU	19603-1	PROFESSOR I	G	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de Decembro de 2011.



PORTARIA N.º 1321 /SMA/2021

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005409/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ELIZA QUEIROZ DE OLIVEIRA	12396-7	PROFESSOR II	F	08

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.





PORTARIA N.º 43 23 \_\_/SMA/2031

PORTARIA N.º 4334 /SMA/2021

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuíção legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005319/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
MARIA ANGELICA LIMA ORNELAS	12408-8	PROFESSOR II	F	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1 de 0606mB2 de 20 h

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1383 /SMA/2034

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005825/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
CAMILA SAMPAIO FERNANDES	34242-4	PROFESSION II		- 0.5
FERREIRA	34242-4	PROFESSOR II	· G	- 05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de DECEMBRO de 20 2.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005826/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
ADRIANA BENEVIDES MACHADO PANZA	25024-1	PROFESSOR II	F	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de DESEMBRO de 20 m.

FRANCISCO COSTÁ KLAYN Secretário

PORTARIA N.º 1325 /SMA/2034

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005879/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
PRISCILA MENDES DO NASCIMENTO	33980-6	PROFESSOR II	G	05

 $\label{eq:Art.20} Art.~2.^o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.$ 

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de DECEMBRO de 20 M.



PORTARIA N.º 1326 /SMA/2021

PORTARIA N.º 1328 /SMA/2021

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005885/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
TATIANE ALCANTARA DOS SANTOS	NAME OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER OWNE	nn orrenon n	500	
RIBEIRO	34614-4	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 🔼 de 💆 de 💆 de 20 34

FRANCISCO COSTÁ KLAYN

PORTARIA N.º 1327 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005325/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
ANA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA	34061-8	PROFESSOR II		05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Decembro de 201/m.

FRANCISCO COSTA KLAYN

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005884/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
BARBARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	34004-9	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 🔌 de 🔊 🖰 CEMAGO de 20 34 .

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1329 /SMA/2021

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005339/2019.

RESOLVE:

Art. 1.° - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
CARLA PEREZ ROSENBERG	15025-7	PROFESSOR II	G	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de DECENTRO de 20 & .



PORTARIA N.º 1330 /SMA/2034

PORTARIA N.º 1332 /SMA/2031

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

**DE DUQUE DE CAXIAS**, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005777/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEI
FERNANDA LOUZADA GOMES	34041-3	PROFESSOR II	F	0.4

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de 0626man de 20 m.

FRANCISCO COSTA KLAYN

PORTARIA N.º 1331 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005323/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

 NOME
 MATRÍCULA
 FUNÇÃO
 CLASSE
 NÍVEL

 LUCILEA DA COSTA CHAGAS
 12289-6
 PROFESSOR II
 G
 09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 32 de Decembro de 20 H.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005882/2019.

RESOLVE:

Art. 1.° - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME MATRICULA FUNÇÃO CLASSE NÍVEI.

BRUNA CLEMENTE DE FARIAS 33978-4 PROFESSOR II G 05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de OEZerropico de 20 3/1.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

PORTARIA N.º 1333 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

**DE DUQUE DE CAXIAS**, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005881/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
VIVIANE DE SOUZA BRITO	16698-3	PROFESSOR II	F	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 2 de Desmon de 20 2.

PORTARIA N.º 1334 /SMA/2021

PORTARIA N.º 1336 /SMA/20 21

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005843/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEI
LUCIA PEREIRA FERREIRA DIAS	12321-6	PROFESSOR II	E	709

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em Ad de Occamação de 20 3/4.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1335 /SMA/2031

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005729 /2019.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NIVE	CLASSE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
5.7	CLITTING	PROFESSOR II	16019-3	KELLY DE SOUZA SÁ ALVES

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de Nocomisto de 20 %.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005730 /2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
AGATHA DE LIMA SAMPAIO	33982-2	PROFESSOR II	F	04

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 🕹 de 💇 🙀 . de 20 💆 .

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

PORTARIA N.º 1337 /SMA/20 21

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

**DE DUQUE DE CAXIAS**, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005690 /2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
NATHALIA AZEVEDO BOTELHO	33838-9	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 👊 de 🗵 (TEMBR) de 20 31.



PORTARIA N.º 1338 /SMA/20 21

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de setembro de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MELLYNA AGOSTINHO NUNES, matricula n.º 15057-0, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 22/04/2002 a 22/04/2017, conforme Processo n.º 65279/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de DECEMBAD de 20 34

S- - - - - / ~
FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1340 /SMA/20 21

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de novembro de 2016, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ROSIMAR BARGA DE SOUZA, matrícula n.º 11254-2, lotado(a) na SMSP, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 18 de março de 2001 a 17 de março de 2006, conforme Processo n.º 000/008065/2006.

Preseitura Municipal de Duque de Caxias, em 3 de Necembro de de la .

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

PORTARIA N.º 1339 /SMA/20 24

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de junho de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n.º 10865-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 15/08/1995 a 23/08/2015, conforme Processo n.º 20664/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 🔌 de 🔟 🕮 de 20 🚉

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário PORTARIA N.º 1341 /SMA/2031

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000682/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ROSENI MARIA DO NASCIMENTO	2444	PROFESSOR II		48
BENTO	34644-6	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de 20 d

PORTARIA N.º 1342 /SMA/2031

PORTARIA N.º 13 44 /SMA/20 24

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000796/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
JOICE OLIVEIRA DE SENA	33914-8	PROFESSOR II	· C	ne

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 🚶 de DECEMBRS de 2034.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1343 /SMA/2031

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000607/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

double remeronidate(is).				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
NOEMIA DA SILVA TEIXEIRA	14859-1	PROFESSOR II	G	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 32 de DE CEVMB de de 20\_\_\_.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000683/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
CIBELE MARINA DA MATA PASQUARELLI	14991-1	PROFESSOR II	G	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de Decembro de 20 %.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

PORTARIA N.º 1345 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000582/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME MATRÍCULA FUNÇÃO CLASSE NÍVEL
HELIO TARANTO E SILVA 16473-9 PROFESSOR II F 07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em Ad de Decembro de 20 3n.



PORTARIA N.º 1346 /SMA/2031

PORTARIA N.º 1348 /SMA/2036

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005614/2019.

#### RESOLVE:

abaixo relacionado(a):

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

unto retuerormao(u).				
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ANDRESSA VENIZ DA SILVA	25043-5	PROFESSOR II	G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de De Some Co. de 20 4.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1347 /SMA/20 34

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005384 /2019.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

abaixo relacionado(a):

 NOME
 MATRÍCULA
 FUNÇÃO
 CLASSE
 NÍVEL

 VIVIANE CHAVES TIBAES
 14786-0
 PROFESSOR II
 G
 08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 💫 de 💆 CEMBAO de 20 🖟 .

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005542 /2019.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

NOME MATRÍCULA FUNÇÃO CLASSE NÍVEL
CARLOS EDIJARIXI BORDALO FREIRE 18838-0 PROFESSOR II E 06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 33 de PECEMBO de 2030.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

PORTARIA N.º 1349 /SMA/20 34

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/005731 /2019.

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

 NOME
 MATRÍCULA
 FUNÇÃO
 CLASSE
 NÍVEL

 ISADORA ROSA SANTOS SILVA
 33880-0
 PROFESSOR II
 F
 04

 $Art.~2.^{\circ}-Esta~Portaria~entrará~em~vigor~na~data~de~sua~publicação,~produzindo~os~efeitos financeiros~a~partir~de~01~de~setembro~de~2019.$ 

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 32 de DECEMARO de 20 2 .

FRANCISCO COSTA KLAYN



PORTARIA N.º 1350 /SMA/2031

PORTARIA N.º 135% /SMA/2031

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000806/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
IRIMAR LINO FERREIRA	20989-0	PROFESSOR I	G	0.7

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de DECEMBO de 20 3.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 4351 /SMA/2031

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000764/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

abaixo reiacionado(a)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEI
CLAUDIA REGINA MATOS FERNANDES	25435-2	PROFESSOR ESPECIALISTA	G	06

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em  $\frac{\lambda \, h}{2}$  de  $\frac{1}{2}$  de  $\frac{1}{2}$ 

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000663/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

abaixo relacionado(a):

 NOME
 MATRÍCULA
 FUNÇÃO
 CLASSE
 NÍVEL

 CARLA BATISTA BONIFÁCIO
 07914-2
 PROFESSOR I
 G
 10

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de 20 35.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

PORTARIA N.º 4353 /SMA/20 34

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000805/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	٦
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	35138-5	PROFESSOR II	F	04	

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de DETEMBED de 20 31.



PORTARIA N.º 1354 /SMA/2021

PORTARIA N.º 1356 /SMA/2021

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000737/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
MARIA DO SOCORRO MELO SALVIANO	12747-5	PROFESSOR II	G	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 🔼 de \_\_DETSMARO \_\_\_\_\_ de 20 20 ...

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

PORTARIA N.º 1355 /SMA/20 %1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000808/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
------	-----------	--------	--------	-------

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 33 de Decembro de 20 m.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000566/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
RONALDO LUIS MONTEIRO	12753-5	PROFESSOR II		00
LOURENCO	12733-3	PROFESSOR II	.0	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Preseitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de DET 6mARO de 20 4.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1357 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000647/2020.

RESOLVE:

Art. 1,° - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
ANA CAROLINE PEREIRA	34671-3	PROFESSOR II	F	04

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de DECEMBO de 2021.



PORTARIA N.º 1 358 /SMA/20.34

PORTARIA N.º 1360 /SMA/2026

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000789/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) ado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	
ANA CRISTINA DOMINGOS DA SIL VA	34646-2	PROFESSOR II	F	04	

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de DECEMAS de 2021.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 4359 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000729/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
CARMEN LUCIA DE SOUZA ANHAIA	16867-0	PROFESSOR II		08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de SCOGMAD de 2034.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000611/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

abaixo relacionado(a):

NOME MATRÍCULA FUNÇÃO CLASSE NÍVEL
ANDREJA MACHADO PESTANA MAIA 14128-2 PROFESSOR II G 08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 33 de DETEMBRO de 204.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

PORTARIA N.º 1361 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuíção legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000567/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

abaixo relacionado(a):

NOME MATRICULA FUNÇÃO CLASSE NÍVEL
FABIA MOREIRA SILVA 19349-5 PROFESSOR II F 06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de DECEMIGAD de 20 an.



PORTARIA N.º 1362 /SMA/2031

PORTARIA N.º \_\_\_\_\_\_/SMA/20\_21

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000568/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
ANA GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES PINTO DE ABREU	20619-7	PROFESSOR II	G	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de 5726m 820 de 2021.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1363 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000627/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)

NOME	MATRICULA	FUNCÃO	CLASSE	NIVEL
------	-----------	--------	--------	-------

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 32 de DECOMBO de 20 32.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000763/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
TATIANE ALVES PEREIRA	16178-7	PROFESSOR II	G	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Decembro de 20 m. de 20 m.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

PORTARIA N.º 1369 /SMA/20 at

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos

do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLAUDIA REGE LOPES POTENGY, matrícula n.º 07916-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 15 (quinze) meses por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 08/02/1991 a 04/03/2016, conforme Processo n.º 08054/2012.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de 2020 de 2020

FRANCISCO COSTA KLAYN

PORTARIA N.º 13 66 /SMA/20 24

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, a contar de 28 de maio de 2019, com base no artigo 84, inciso I e 241, da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 94 (noventa e quatro) dias de serviços prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n.º 10865-6, lotado(a) SME, no(s) período(s) de 01/01/1994 a 02/01/1994, 20/01/1994 a 07/03/1994 e 01/01/1995 a 14/02/1995, conforme Processo n.º 008/002644/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de DECEMBRA de 20 4.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1368 /SMA/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DESAVERBAR 2.017 (dois mil e dezessete) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, averbados pela Portaria n.º 731/SMA/2019, pelo(a) servidor(a) ANA CRISTINA PALMIERI, matrícula n.º 12704-2, lotado(a) na SME, referentes ao(s) periodo(s) de 27 de julho de 1987 a 14 de fevereiro de 1988, 01 de abril de 1993 a 21 de agosto de 1997 e 01 de agosto de 1998 a 03 de março de 1999, conforme Processo n.º 008/004856/2019 anexo ao de n.º 56,718/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 33 de Dezembo de 2021.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário

PORTARIA N.º 1367 /SMA/20 21

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, a contar de 28 de maio de 2019, com base no artigo 84, inciso 1 e 241, da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 587 (quinhentos e oitenta e sete) dias de serviços prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em funções inerentes a de Magistério, pelo(a) servidor(a) RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n.º 10865-6, lotado(a) SME, no(s) período(s) de 16/09/1993 a 31/12/1993, 03/01/1994 a 19/01/1994, 08/03/1994 a 31/12/1994 e 15/02/1995 a 31/07/1995, conforme Processo n.º 008/002644/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de Decembro de 20 21.

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário PORTARIA N.º 1369 /SMA/ 3031

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DESAVERBAR 11 (onze) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, averbados pela Portaria n.º 732/SMA/2019, pelo(a) servidor(a) ANA CRISTINA PALMIERI, matrícula n.º 12704-2, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – **Professor**, referentes ao(s) período(s) de 22 de agosto de 1997 a 02 de setembro de 1997, conforme Processo n.º 008/004856/2019 anexo ao de n.º 56.718/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 32 de DECEMBO de 3024.



#### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### ESPÉCIE:

Segundo Termo Aditivo nº 03-071/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-043/2019, assinado em 20/12/2019, e seu aditivo, oriundo do pregão presencial nº 011/2019, do tipo Menor Preço global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme o Processo Administrativo nº. 009/015716/2021.

#### PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, do outro lado, INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.300/0001-24, representada neste ato pelo Sr. NELSON CURVELLANO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.494.608-87.

#### OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços Nº 01-043/2019, assinado em 20/12/2019, e seu aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de assessoria técnica à equipe municipal, para execução da análise, levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais dos valores adicionados dos contribuintes do ICMS e do IFCA-Índice Final de Conservação Ambiental, com vistas ao cálculo do IPM-Índice de Participação dos Municípios utilizado nos repasses constitucionais, para atender à Secretaria Municipal Fazenda, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 009/000592/2019 e nº 009/015716/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 658.999,92 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Ne	DAYA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2993	10/12/2021	R\$ 18.306,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS CARLOS SOUTINHO DE MELLO Secretário Municipal de Fazenda

Número do Processo Administrativo	009/015716/2021
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 011/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	17/12/2021
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 658.999,92 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2993, no valor de R\$ 18.306,00 (dezoito mil, trezentos e seis reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços Nº 01-043/2019, assinado em 20/12/2019, e seu aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de assessoria técnica à equipe municipal, para execução da análise, levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômicofiscais dos valores adicionados dos contribuintes do ICMS e do IFCA-Índice Final de Conservação Ambiental, com vistas ao cálculo do IPM-Índice de Participação dos Municípios utilizado nos repasses constitucionais, para atender à Secretaria Municipal Fazenda, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 009/000592/2019 e nº 009/015716/2021.

Officio Nº 00070/SMFP - SS REC/2021

Duque de Caxias, 22 de dezembro de 2021

Ao Ilmo. Sr. João Carlos de Sousa Brecha Secretário Municipal de Governo

Assunto: Lançamento Imobiliário

Senhor Secretário,

Ficam os contribuintes proprietários e possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados notificados do lançamento das diferenças apuradas no processo administrativo 009/018903/2021 na forma do art. 288 § 1°, inc. II, alínea "a", com relação as diferenças nas áreas dos imóveis, na forma dos arts. 287 § 2°, inc. II da Lei Municipal nº 1.664 de 28 de novembro de 2002 e art. 17, inc. I e art. 107 § 1°, inc. II da Lei Municipal nº 1.766 de 27 de dezembro de 2003, ficando ainda cientes que o prazo para a impugnação do lançamento é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do Edital conforme art. 78, inc. IV c/ art. 78, inc. III da Lei Municipal nº 1766 de 27 de dezembro de 2003.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Nogueira Cabral

Subsecretário de Receita 36.034-1 - Vincius Neguerra Cabral esecretario de Receita Mat. 38034-1

De acordo:

Carlos Mello Secretirio Municipal de Fazentas Plenejacento de Duma de Cadas/R1

Carlos Soutinho de Mello Secretário Municipal de Fazenda





# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Duque de Caxias Secretaria Municipal de Fazenda Coordenadoria de Geoprocessamento Relação de Códigos Imobiliários com Insuficiência de Área - Sarapui

Rod Av Av Av Av Av Av Av Rus	Rodovia Washington Luiz Avenida Perimetral Frei Caneca	90 90 90	4830 J Gramacho  Lj B  Apres 101 241 Qd 196 Lt 25 Qd 196 Lt 29	Sarapui Jardim Gramacho Jardim Gramacho Jardim Gramacho Sarapui Sarapui	Duque de Caxias Duque de Caxias Duque de Caxias Duque de Caxias Duque de Caxias	25055-009 25056-070 25056-070 25056-070 25056-070
Av Av Av Av Av Av Av	Avenida Perimetral Frei Caneca Avenida Perimetral Frei Caneca	90	Apres 101 241 Qd 196 Lt 25	Jardim Gramacho Jardim Gramacho Sarapui Sarapui	Duque de Caxias Duque de Caxias Duque de Caxias	25056-070 25056-070
Av Av Av Av Av Rua	Avenida Perimetral Frei Caneca Avenida Perimetral Frei Caneca Avenida Perimetral Frei Caneca Avenida Perimetral Frei Caneca Avenida Perimetral Frei Caneca		Apres 101 241 Qd 196 Lt 25	Jardim Gramacho Sarapui Sarapui	Duque de Caxias Duque de Caxias	25056-070
Av Av Av Av Av Rua	Avenida Perimetral Frei Caneca Avenida Perimetral Frei Caneca Avenida Perimetral Frei Caneca Avenida Perimetral Frei Caneca	90	241 Qd 196 Lt 25	Sarapui Sarapui	Duque de Caxias	
Av Av Av Av Rua	Avenida Perimetral Frei Caneca Avenida Perimetral Frei Caneca Avenida Perimetral Frei Caneca		Qd 196 Lt 25	Sarapui		25056-070
Av Av Av Rua	Avenida Perimetral Frei Caneca Avenida Perimetral Frei Caneca			37.07	Duque de Cavier	
Av Av Rua	Avenida Perimetral Frei Caneca		Od 196 Lt 29		Duque de Caxias	25056-070
Av Rua			WHI TOO EL EV	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-070
Rua	Avenida Perimetral Frei Caneca		Qd 196 Lt 31	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-070
			00032 0000	Sarapui	Duque de Caxias	25056-070
	Rua Santa Rita De Cassia		Qd 196 Lt 02	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia		Qd 196 Lt 02	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia		Qd 196 Lt 02	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia		Qd 196 Lt 02	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia		Qd 196 Lt 02	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	132	Qd 196 Lt 3	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	132	Qd 196 Lt 3 - Fundos	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	132		Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	196		Sarapui	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	196		Sarapui	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	215	Fds	Sarapui	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	13	Qd. 196 - Lt. 13 - Casa 01	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	13	Qd. 196 - Lt. 13 - Casa 02	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	166	Frente	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	166	C/1	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	166	C/2	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	166	Ap 101	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	166	Ap 102	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	166	Ap 201	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Rua	Rua Santa Rita De Cassia	166	C/3	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-060
Av	Avenida Perimetral Frei Caneca		300	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-070
Av	Avenida Perimetral Frei Caneca	272	L B 2 Area 273000 M2	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-070
Av	Avenida Perimetral Frei Caneca	407	Area D	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-070
Rod						25055-009
Rod	이 나는 가장 아이들이 되었다면 가장하다 가장 하는 것이 없다.	10.7.5.T				25055-009
Rua					그림이 선생님이 있다면 하는데 살아왔다.	25056-060
		2				25056-060
						25056-060
		5				25056-060
					Committee of the second	25056-030
						25056-030
						25056-030
		122	WO 0 LIB 1 L L			25056-030
		144	00122 0000			25056-030
						25055-008
F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	Rod Rod Rus Rus Rus Rus Rus Rus Rus Rus Rus Rus	Rodovia Washington Luiz Rodo Rodovia Washington Luiz Rua Rua Santa Rita De Cassia Rua Cariris Rua Rua Cariris	Rod         Rodovia Washington Luiz         4062           Rod         Rodovia Washington Luiz         4062           Rua         Rua Santa Rita De Cassia         2           Rua         Rua Santa Rita De Cassia         2           Rua         Rua Santa Rita De Cassia         2           Rua         Rua Cariris         4           Rua         Rua Cariris         4           Rua         Rua Cariris         4           Rua         Rua Cariris         4           Rua         Rua Cariris         4	Rod         Rodovia Washington Luiz         4062         Qd.04 Lts.1,2.3,4,5,6,7,8,9,10           Rod         Rodovia Washington Luiz         4800 E Areal           Rua         Rua Santa Rita De Cassia         Qd.198 Lt.03           Rua         Rua Santa Rita De Cassia         2         Qd.198 Lt.02           Rua         Rua Santa Rita De Cassia         2         Qd.198 Lt.02           Rua         Rua Santa Rita De Cassia         Qd.198 Lt.04         Qd.198 Lt.4           Rua         Rua Cariris         Qd/5 Lt.03         Qd.198 Lt.03           Rua         Rua Cariris         Qd.5 Lt.2         Qd.5 Lt.1 E.2           Rua         Rua Cariris         122         Qd.5 Lt.1 E.2           Rua         Rua Cariris         100122 0000	Rod         Rodovia Washington Luiz         4062         Qd.04 Lts.1,2,3,4,5,6,7,8,9,10         Chacrinha           Rod         Rodovia Washington Luiz         4800 E Areal         Jardim Gramacho           Rua         Rua Santa Rita De Cassia         Qd 198 Lt 03         Jardim Gramacho           Rua         Rua Santa Rita De Cassia         2         Qd 198 Lt 02         Jardim Gramacho           Rua         Rua Santa Rita De Cassia         2         Qd 198 Lt 02 Fundos         Jardim Gramacho           Rua         Rua Santa Rita De Cassia         2         Qd 198 Lt 4         Sarapui           Rua         Rua Cariris         Qd 5 Lts 1 Lt         Vila Elizabeth           Rua         Rua Cariris         Qd 5 Lts 1 E 2         Parque Chacrinha           Rua         Rua Cariris         122         Use State I E 2         Jardim Gramacho           Rua         Rua Cariris         122         O0122 0000         Vila Elizabeth	Rod Rodovia Washington Luiz 4662 Qd.04 Lts.1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 Chacrinha Duque de Caxias Rod Rodovia Washington Luiz 4800 E Areal Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Santa Rita De Cassia Qd 198 Lt 03 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Santa Rita De Cassia 2 Qd 198 Lt 02 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Santa Rita De Cassia 2 Qd 198 Lt 02 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Santa Rita De Cassia 2 Qd 198 Lt 02 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Santa Rita De Cassia 2 Qd 198 Lt 02 Sarapui Duque de Caxias Rua Rua Cariris Qd/5 Lt/3 Vila Elizabeth Duque de Caxias Rua Rua Cariris Q5 L 3 Vila Elizabeth Duque de Caxias Rua Rua Cariris Q5 L 3 Vila Elizabeth Duque de Caxias Rua Rua Cariris Q5 Lt 1 E 2 Parque Chacrinha Duque de Caxias Rua Rua Cariris 122 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 122 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 122 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 122 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 122 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 122 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 124 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 125 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 124 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 125 Jardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 126 Duque de Caxias Duque de Caxias Rua Rua Cariris 127 Dardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 128 Dardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 129 Dardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 129 Dardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 129 Dardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 129 Dardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 129 Dardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 129 Dardim Gramacho Duque de Caxias Rua Rua Cariris 129 Dardim Gramacho Dardim

# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Duque de Caxías Secretaria Municipal de Fazenda Coordenadoria de Geoprocessamento

		Relação de Códigos In	nobiliários com Insuficiênc	ia de Área - Sarapui			
Código Imobiliário	Tipo de Logradouro	Endereço	Número	Complemento Padronizado	Bairro	Cidade	CEP
1.5.015.013.002	Rua	Rua Goitacases		120	Sarapui	Duque de Caxias	25056-020
1.5.015.030.001	Rua	Rua Cariris		Qd 05 Lt 01	Parque Chacrinha	Duque de Caxias	25056-030
1.5.016.001.001	Rua	Rua Salutaris	99	Lt 8-A Rememb Lts 8A E 8 B	Ouro Preto	Duque de Caxias	25055-625
1.5.016.001.002	Rua	Rua Salutaris	123	Qd 01 Lt 08-A Rem Lts 8A E 8B	Ouro Preto	Duque de Caxias	25055-625
1.5.016.009.001	Rua	Rua Salutaris		Qd 1 Lt 3	Ouro Preto	Duque de Caxias	25055-625
1.5.016,010.001	Rua	Rua Salutaris		Qd 1 Lt 4	Chacrinha	Duque de Caxias	25055-625
1.5.016.012.001	Rua	Rua Ouro Preto		Qd 2 Lt 3	Sarapui	Duque de Caxias	25056-120
1,5,016,012,002	Rua	Rua Ouro Preto		Qd 2 Lt 3 C/2	Sarapui	Duque de Caxias	25056-120
1,5,016,012,003	Rua	Rua Ouro Preto		Qd 2 Lt 3 C/3	Sarapui	Duque de Caxias	25056-120
1.5.016.012.004	Rua	Rua Ouro Preto		Qd 2 Lt 3 C/4	Sarapui	Duque de Caxias	25056-120
1.5.016.013.001	Rua	Rua Ouro Preto		L 3 00000 0000	Sarapui	Duque de Caxias	25056-120
1.5.016.014.001	Rua	Rua Salutaris		00004 0000	Ouro Preto	Duque de Caxias	25055-625
1.5.016.014.002	Rua	Rua Salutaris		4	Ouro Preto	Duque de Caxias	25055-625
1.5.016.015.002	Rua	Rua Salutaris	5	Qd 03 Lt 05	Parque Chacrinha	Duque de Caxias	25055-625
1.5.016.017.001	Rua	Rua Salutaris	27	Lt. Rememb. Do Lt.07 Qd. 03	Parque Chacrinha	Duque de Caxias	25055-625
1.5,016,017,002	Rua	Rua Salutaris	27	Sala 101	Parque Chacrinha	Duque de Caxias	25055-625
1.5.016.018.001	Rua	Rua Goitacases		4081	Sarapui	Duque de Caxias	25056-020
1.5,016,018,002	Rua	Rua Goitacases		4081 Loja A	Sarapui	Duque de Caxias	25056-020
1.5.016.018.003	Rua	Rua Goitacases		4081 Loja B	Parque Chacrinha	Duque de Caxias	25056-020
1.5.016.018.004	Rua	Rua Goitacases		4081	Sarapui	Duque de Caxias	25056-020
1.5.016.018.005	Rua	Rua Salutaris		4081	Parque Chacrinha	Duque de Caxias	25055-625
1.5.016.020.001	Rua	Rua Goitacases		70-A-Lt. Rememb. Do Lt. 07 Qd, 03	Parque Chacrinha	Duque de Caxias	25056-020
1.5.016.020.002	Rua	Rua Goitacases	70	Lt. Rememb. Qd 03 Lt 07	Parque Chacrinha	Duque de Caxias	25056-020
1.5.016.022.001	Rua	Rua Goitacases		12 A Jardim Gramacho	Parque Chacrinha	Duque de Caxias	25056-020
1.5.016.022.002	Rua	Rua Goitacases		12 A Sobrado	Sarapui	Duque de Caxias	25056-020
1.5.016.022.003	Rua	Rua Goitacases		12 Fundos Jardi	Sarapui	Duque de Caxias	25056-020
1.5.016.022.004	Rua	Rua Goitacases		12 Fundos Sobrado	Sarapui	Duque de Caxias	25056-020
1.5.016.023.001	Rua	Rua Cariris		00013 0000	Vila Elizabeth	Duque de Caxias	25056-030
1.5.016.024.001	Rua	Rua Cariris			Vila Elizabeth	Duque de Caxias	25056-030
1.5.016.024.002	Rua	Rua Cariris			Vila Elizabeth	Duque de Caxias	25056-030
1.5.016.024.003	Rua	Rua Cariris			Vila Elizabeth	Duque de Caxias	25056-030
1.5,016,024,004	Rua	Rua Cariris		14 - A	Parque Chacrinha	Duque de Caxias	25056-030
1.5.016.026.001	Rua	Rua Cariris			Vila Elizabeth	Duque de Caxias	25056-030
1,5,017,001,001	Rua	Rua Rio Negro			Ouro Preto	Duque de Caxias	25056-040
1.5.017.006.001	Rua	Rua Rio Negro			Ouro Preto	Duque de Caxias	25056-040
1.5.017.011.001	Rua	Rua Rio Negro		Q3L11	Ouro Preto	Duque de Caxias	25056-040
1.5.017.017.001	Rua	Rua Alberto Siqueira		961	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25065-226
1.5.018.005.001	Rod	Rodovia Washington Luiz	4000		Vila Sao Luiz	Duque de Caxias	25055-009
1.5.018.005,002	Rod	Rodovia Washington Luiz	4002		Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-009
1.5.018.008.001	Rod	Rodovia Washington Luiz	4786		Vila Sao Luiz	Duque de Caxias	25055-009
1,5,018,010,001	Rod	Rodovia Washington Luiz	4028	Lt 14 Rem, Lts 14 E 15 Qd 01	Parque Chacrinha	Duque de Caxias	25000-000
1.5.018.013.001	Rua	Rua Carijos		00052 0000	Chacrinha	Duque de Caxias	25055-470
1.5,018,013,002	Rua	Rua Carijos		00052 0000	Sarapui	Duque de Caxias	25055-470
1.5.018.014.001	Rua	Rua Carijos		Qd 01 Lt 18	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-470

1.5.020.007.001



#### Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Duque de Caxias Secretaria Municipal de Fazenda Coordenadoria de Geoprocessamento

			enadoria de Geoprocessame nobiliários com Insuficiênci				
Código Imobiliário	Tipo de Logradouro	Endereço	Número	Complemento Padronizado	Bairro	Cidade	CEP
1.5,018,015,001	Rua	Rua Carijos		00087 0000	Chacrinha	Duque de Caxias	25055-470
1.5.018.016.001	Rua	Rua Carijos			Chacrinha	Duque de Caxias	25055-470
1.5.018.016.002	Rua	Rua Carijos			Chacrinha	Duque de Caxias	25055-470
1.5.018.018.001	Rua	Rua Carijos	55	Qd 2 Lt 1 C/2	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-470
1.5.018.018.002	Rua	Rua Carijos	55	Qd 2 Lt 1 Loja	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-470
1.5.018.018.003	Rua	Rua Carijos	55	Qd 2 Lt 1 C/1	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-470
1.5,018,020,001	Rua	Rua Carijos			Chacrinha	Duque de Caxias	25055-470
1.5.018.021.001	Rua	Rua Carijos		8	Chacrinha	Duque de Caxias	25055-470
1.5.018.021.002	Rua	Rua Carijos		8	Chacrinha	Duque de Caxias	25055-470
1.5.018.033.001	Rua	Rua Carijos		Qd 01 Lt 24	Chacrinha	Duque de Caxias	25055-470
1.5.018.034.001	Rod	Rodovia Washington Luiz	4586	Lt 08	Vila Sao Luiz	Duque de Caxias	25055-009
1.5.019.001.001	Av	Avenida Perimetral Frei Caneca			Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-070
1.5.019.005.001	Av	Avenida Perimetral Frei Caneca	44	Qd 186 Lt 42	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-070
1.5.019.006.001	Av	Avenida Perimetral Frei Caneca			Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-070
1.5.019.006.002	Av	Avenida Perimetral Frei Caneca	45	44	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-070
1.5.019.009.001	Av	Avenida Perimetral Frei Caneca		46	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-070
1.5.019,009,003	Av	Avenida Perimetral Frei Caneca		46 Loja	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25056-070
1.5.019.011.001	Av	Avenida Perimetral Frei Caneca		Qd 186 Lt 45	Sarapui	Duque de Caxias	25056-070
1.5.019.014.001	Rod	Rodovia Washington Luiz		Qd 186 Lt 03	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25065-007
1,5.019.026.001	Rua	Rua Pirapora		Qd 186 Lt 14	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-010
1.5.019.027.001	Rua	Rua Pirapora		Qd 186 Lt 15	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-010
1.5.019.027.002	Rua	Rua Pirapora		Qd 186 Lt 15	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-010
1.5.019.028.001	Rua	Rua Pirapora		Qd 186 Lt 16	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-010
1.5.019.034.001	Rua	Rua Haiti		Qd 186 Lt 30	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25025-390
1.5.019.035.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo	91	109 Loja	Vila Elizabeth	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.037.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo		89 Qd 186 Lt 28	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.038.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo	155	Qd 186 Lt 27	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.039.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo			Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.041.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo	333	333	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.041.002	Rua	Rua Pirapora		Qd 186 Lt 24	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-010
1.5.019.042.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo		321	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.042.002	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo		321	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1,5,019,042,003	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo	321	321	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1,5,019,042,004	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo		Casa: 4	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.043.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo		Qd 186 Lt 22	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.044.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo		81	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.046.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo			Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.046.002	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo			Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1,5,019,047,001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo		Qd 186 Lt 36 Loia A	Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.047.002	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo		Qd 186 Lt 36 Loja B	Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1,5,019,047,003	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo	37	Qd 186 Lt 36	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.048.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo	1976	Qd 186 Lt 37	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.019.050.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo			Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
4.5.000.007.004	A.	Avenida Perimetral Mente Castela	20	Od 104   107 Colons	Jardim Cramacho	Duque de Cavier	25055 120

## Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Duque de Caxias Secretaria Municipal de Fazenda Coordenadoria de Geogrocessamento

26

Qd 194 Lt 07 Galpao

Jardim Gramacho

Duque de Caxias 25055-120

Avenida Perimetral Monte Castelo

Coordenadoria de Geoprocessamento Relação de Códigos Imobiliários com Insuficiência de Área - Sarapui

**************************************		Relação de Códigos Imobi		The state of the particle of the state of th		- 1	1 2020
Código Imobiliário	Tipo de Logradouro	Endereço	Número	Complemento Padronizado	Bairro	Cidade	CEP
1.5.020.008.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo	38	Galpao	Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.020.009.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo	77		Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.020.010.001	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo	76		Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.020.010.002	Av	Avenida Perimetral Monte Castelo		00076 0000	Jardim Gramacho	Duque de Caxias	25055-120
1.5.105.023.001	Rod	Rodovia Washington Luiz	4492	Qd 37 Lts 1 A 8	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1,5,105,023,002	Rod	Rodovia Washington Luiz	4492	Qd37 Lts 1 A 8 Lj A	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.023.003	Rod	Rodovia Washington Luiz	4492	Qd 37 Lts 1 A 8 Lj B	Xerem	Duque de Caxias	25055-009
1,5,105,023,004	Rod	Rodovia Washington Luiz	4492	Q 37 L 1A8 Sobreloja	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.025.001	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão A	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1,5,105,025,002	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão B	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.025.003	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão C	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.025.004	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão D	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.025.005	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão E	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.025.006	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão F	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.025.007	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão G	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105,025,008	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão H (Galpão 2 Módulo 1)	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1,5,105,025,009	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Área De Uso Comun	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.025.010	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão I	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.025.011	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão J	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5,105.025.012	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão K	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.025.013	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão L	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.025.014	Rod	Rodovia Washington Luiz	4370	Galpão M	Vila Sao Sebastiao	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.029.001	Rod	Rod Washington Luiz	4230	Lts 03 E 04	Chacrinha	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.031.001	Av	Rodovia Washington Luiz	4100	Area 5	Chacrinha	Duque de Caxias	25055-009
1.5.105.032.001	Av	Rodovia Washington Luiz	4034	Area 6	Chacrinha	Duque de Caxias	25025-009
2,5.021.049.001	Rod	Rod Washington Luiz	3001		Parque Eldorado	Duque de Caxias	25056-075



#### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

PORTARIAN.º 0147/SMODC/2021

No uso de suas atribuições legais, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

#### RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descriminado, para realizar afiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	05-025/2021
N.º PROCESSO	013/000177/2021
TIPO CONTRATO	Menor Preço Global
CPF/CNPJ	CNPJ N.º 04.874.449/0001-30
CONTRATADO	Ágabo Comércio e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Construção de UnidadeBásica de Saúde – UBS Jardm Olimpo
VALOR RS	R\$ 1.350.219,37
DATA ASSINATURA	22 de novembro de 2021
INÍCIO EXECUÇÃO	01 de dezembro de 2021
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 06 (seis) meses
ATO DE ORIGEM	Tomada de Preços n.º 008/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Caio Fernando Manoel Damacena	38.786-0	145.318.717-07	FISCAL
Valber Rodrigues Januário	35.177-6	128.746.687-70	GERENTE FISCAL
Marcelo Cavalcante Leal	36.180-1	000.055.707-27	SUPLENTE
Maria Cristina de Souza Andrade	38.068-7	765.870.457-15	SUPLENTE

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIOMUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL ENG. JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI Matrícula: 39.510-2

#### PORTARIAN.º 0150/SMODC/2021

No uso de suas atribuições legais, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

#### RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descriminado, para realizar afiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	05-029/2021
N.º PROCESSO	013/000444/2021
TIPO CONTRATO	Menor Preço Global
CPF/CNPJ	CNPJ N.º 04.874.449/0001-30
CONTRATADO	Ágabo Comércio e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Reforma do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
VALOR RS	R\$ 33.573.423,20
DATA ASSINATURA	06 de dezembro de 2021
INÍCIO EXECUÇÃO	06 de dezembro de 2021
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 017/2021

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO	
Caio Fernando Manoel Damacena	38.786-0	145.318.717-07	FISCAL	
Valber Rodrigues Januário	35.177-6	128.746.687-70	GERENTE FISCAL	
Marcelo Cavalcante Leal	36.180-1	000.055.707-27	SUPLENTE	
Maria Cristina de Souza Andrade	38.068-7	765.870.457-15	SUPLENTE	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIOMUNIC HAT DE OBRAS E DEFESA CIVIL ENG. JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI Matricula: 39.510-2

#### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 086 de 20 de dezembro de 2021 - SME

Assunto: Nomeação de Gerente e Fiscais de Contrato

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 5624/2009 e art. 67 da Lei nº 8666/93, bem como a determinação contida na Portaria nº 089/2017/SME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, bem como Decreto Municipal nº 7349/2019, atuar como gerente e fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as cooperativas COOPARIO e COOPAFER.

Processo Administrativo: 010/000873/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Creches e CCAICs, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Data da Vigência da Portaria: a partir de 20 de dezembro de 2021.

Nome do Gerente: Myrian Medeiros da Silva.

Função: Subsecretária Pedagógica

Matrícula: 7.764-9

Fiscal: Rafael Eller de Araújo. Função: Professor II

Matricula: 25.318-8

1º Suplente: Janaina Pinho Tété.

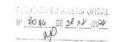
Função: Professor II Matricula: 10.177-5

2º Suplente: Alexandra Costa de Souza. Função: Estimulador Materno Infantil

Matricula: 10.134-7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

ROSELI DUARTE Secretária Municipal de Educação
Mat. 07.358-8



#### PORTARIA - SME/GS nº 87, DE 21 de dezembro DE 2021.

Estabelece o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do ano letivo de 2022 para as Unidades Escolares que ofertam Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos), Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- O disposto no inciso III, do art. 12, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu Sistema de Ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
- O disposto no inciso V, do art. 13, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para
  os docentes a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar
  integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento
  profissional;
- O disposto no inciso I, do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;
- O disposto no inciso X, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 4238, de 22 de maio de 2003 que estabelece a garantia do cumprimento no mínimo, de 200 dias e 800 horas distribuídas diariamente em jornada não inferior a 4 horas;
- A necessidade de planejar e ordenar as atividades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- O Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias.

#### RESOLVE

Art.1º Estabelecer os calendários escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Parágrafo Único - Os Calendários Escolares de que trata o Caput deste artigo, respeitadas as especificidades das diversas etapas e modalidades, apresentam-se separados em Educação Infantil - Creches e CCAICs (0 a 3 anos); Educação Infantil - Pré-Escolar (04 e 05 anos) e 1° segmento do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano de escolaridade) e Etapas Iniciais da EJA; 2° Segmento do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano de escolaridade) e Etapas Finais da EJA.

Art.2º O inicio e o término do Ano Letivo são fixados pela Secretaria Municipal de Educação no Calendário Escolar/2022.



Art.3º Não é facultada a Unidade Escolar a redução de dias e/ou horas letivas previstas no Calendário Escolar.

Art.4º O Calendário Escolar do ano letivo/2022 deverá ser afixado em local de fácil visibilidade e apresentado a toda comunidade escolar na primeira reunião a ser realizada no mês de fevereiro.

Art.5º O referido calendário abrange todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que deverão segui-lo na íntegra a fim de garantir o cumprimento das 800 horas anuais e os 214 dias letivos previstos no Calendário 2022, em consonância à LDB 9394/96.

Art.6º O cumprimento deste Calendário é de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar juntamente com sua equipe diretiva e os docentes.

§1º Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos dias letivos estabelecidos no calendário escolar/2022, a Unidade Escolar, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, devendo este dia ser comunicado e autorizado pela SUPED (Subsecretaria Pedagógica).

§2º Quando acontecimentos imprevisíveis e alheios à vontade da Administração Pública e eventuais paralisações comprometerem o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista no inciso I do art. 24 da Lei 9.394/96, os dias reservados ao recesso escolar, em todo ou em sua parte, serão utilizados como dias letituse.

§3º A alteração do período do recesso escolar, mencionada no parágrafo 2º, alcançará os discentes matriculados e os docentes em exercício nas respectivas Unidades Escolares onde existirem as ocorrências.

Art.7º Os dias estabelecidos no Calendário Escolar/2022 para realização das Reuniões Pedagógicas, Grupos de Estudos, Conselhos de Classe e Reuniões de Pais deverão ser mantidos pelas equipes pedagógicas, podendo ser flexibilizados somente durante a semana prevista para a realização dos mesmos.

Art.8º Com o intuito de vivenciar efetivamente a gestão democrática na Unidade Escolar, é imprescindível a participação da equipe diretiva, docentes, representantes de alunos e responsáveis, conselho escolar, grêmio estudantil nos dias destinados ao Planejamento Integrado, Grupos de Estudos e Conselhos de Classe.

Art.9º A Reunião de Pais e Responsáveis deverá ser realizada em meio período de aula e em dia e horários definidos pela equipe diretiva, respeitando o período determinado no Calendário Escolar/2022, de acordo com possibilidade de maior participação dos responsáveis.

Parágrafo Único - O calendário/2022 prevê uma Reunião de Acolhimento aos Pais e Responsáveis antes do início das aulas para todos os segmentos ofertados pela Unidade Escolar a fim de fortalecer o vínculo entre docentes e familiares, dando-lhes ciência da rotina da Unidade Escolar.

Art.10. Os dias previstos para Recuperação Final no Calendário Escolar do 1º segmento (1º ao 5ºanos de escolaridade) e etapas iniciais da EJA, abrangem apenas os discentes matriculados no 4º e 5º anos e Ciclo II da EJA, conforme disposto no art. 69, do Regimento Escolar.

Art.11. O último dia de aulas para os discentes de Creches, CCAICs, Pré-Escolar (04 e 05 anos), do Ciclo de Alfabetização e Ciclo I da EIA, será em 20 de dezembro de 2022.

Art.12. Eventuais necessidades de alterações no Calendário Escolar/2022 serão válidas somente com a autorização prévia da Subsecretaria Pedagógica (SUPED) e DAISE/CSOE.

Art.13. O Censo Escolar constitui-se instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido pelo MEC.

Parágrafo Único - O Censo Escolar tem como referência a última quarta-feira do mês de maio.

Art.14. Compete a Subsecretaria Pedagógica acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar por meio da orientação e supervisão do DAISE/CSOE (Departamento de Acompanhamento às Instituições do Sistema de Ensino/CSOE).

Art.15. As aulas na Rede Municipal de Duque de Caxias, no ano letivo de 2022 retornarão de forma exclusivamente presenciais em todas as Unidades Escolares.

Art.16. A Secretaria Municipal de Educação delega à SUPED e SAGP dirimir eventuais dúvidas, assim como, orientar os casos omissos de acordo com a especificidade da demanda.

Art.17. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Roseli Duarte
Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias
Matrícula: 07.358-8

#### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 014/001062/2020

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2021

Assunto: Homologo e Ratifico

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção da UBS BOM RETIRO – Porte III, em área construída total de 340,80m², localizada na Rua Maturim, s/n, Bom Retiro – 3º distrito de Duque de Caxia/RJ.

#### HOMOLOGO E RATIFICO

HOMOLOGO a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, referente ao processo administrativo nº 014/001062/2020, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada para construção da UBS BOM RETIRO – Porte III, em área construída total de 340,80m², localizada na Rua Maturim, s/n, Bom Retiro – 3º distrito de Duque de Caxia/RJ, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos em favor de MASTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.010.416/0001-06, no valor global de R\$: 1.805.415,51 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quantrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco e um centavos).

Dr. Daniel Carvalho Puertas de Souza Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 41784-0

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 324/2021, encartado às fls. 967/969, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº nº 014/002090/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, referente às entregas emergenciais de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 014/002090/2021.

DATA DE ASSINATURA

Duque de Caxias (RJ), 17 de Dezembro de 2021.

Daniel Carvalho Puertas de Souza Secretário Municipal de Saúde Mat. 41784-0







#### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 111/2021.

Revogar a Portaria nº 15/2020 e instituir comissão avaliação e monitoramento de Chamamento Público.

O SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 15/2020, publicada em 06 de julho de 2020, por intermédio do Boletim Oficial nº 6863.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria celebrada por intermédio do Termo de Fomento entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS e a entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO A CRIANÇA - ASCAC, inscrita no CNPJ n.º 08.338.559/0001-38, com sede na Estrada do Amapá, nº 474, Lote 3B, Barão do Amapá, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.235-475, concernente a Emenda Parlamentar nº 201827780005, para atender o que preconiza o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13019/2014.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil:
- II Realizar visitas in loco às entidades;
- III Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- IV Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceira com o Fiscal do Termo de Colaboração, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil; e
- V Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor designado pela Administração Pública.
- Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros presentes.
- Art. 5º as decisões da Comissão serão tomadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.
- Art. 6º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata está Portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.
- Art. 7º A comissão será composta por 03 (três) agentes públicos titulares e 03 (três) suplentes:
- I) AMANDA DOS SANTOS CRUZ Mat. 41.463-8 Titular;
- II) TÂNIA MARIA ROBAINE CANELA Mat. 41.440-9 Titular;
- III) CESAR BARROSO DOS SANTOS Mat. 41.053-5 Titular;
- IV) WANDERSON RODRIGUES DA SILVA Mat. 41.667-3 Suplente;
- V) THEREZA CRISTINA SANTOS DA ROCHA DE MIRANDA Mat. 41.075-6 Suplente; e
- VI) REGINA MARIA BITTENCOURT Mat. 41.559-6 Suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 8.º Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Duque de Caxias, 17 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias

Mat. 39.589-7

Portaria nº 112/2021.

DESIGNAÇÃO DE AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II e CONSIDERANDO o que adiante se especifica.

#### RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.\,1.}^{\circ}$  Com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 37 do Decreto nº 7349 de 24 de julho de 2019, designar os agentes a seguir.

- 1) Flávio Dias matrícula nº 39.686-6 CPF nº 036.558.437-12, como Gerente;
- 2) Luziania Flôr Eduardo Vieira matrícula nº 41.248-1 CPF nº 099.734.077-09, como Fiscal:
- 3) Natanael Ferreira Castro matrícula nº 41.230-9 CPF nº 013.121.667-89 , como 1º Suplente do Fiscal; e
- João Murce da Silva matrícula nº 41.050-0 CPF nº 075.062.317-94 , como 2º Suplente do Fiscal.
- Art. 2.º A nomeação dos agentes será para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato celebrado junto as empresas: PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.043.125/0001-10, constante no procedimento administrativo nº 017/000152/2021.
- Art. 3º. Compete ao agente público, designado como gerente do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
- Art. 4º. Compete ao agente público, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gerente do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.
- Art. 5.º Em caso de necessidade eventual de substituição dos agentes públicos, será emitida Portaria específica para este fim.
- Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 21 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias Mat. 39.5897

#### CC- Coordenação de Conselhos







Telefone de contato MARINA: 98721-5287 LUIZ RICÁRDO: 98880-6674 ROSIMAR: 98880-0741 WAGNER: 98880-4300 IIZ FERNANDES: 98880-2033

SEGUNDA-FEIRA: LUIZ RICARDO - 24 h. QUARTA-FEIRA ROSIMAR - 24h. LUIZ RICARDO\*\* QUINTA-FEIRA LUIZ FERNANDES- 24h. SEXTA-FEIRA WAGNER - 24h

TEL: 2671-8966



## ESTADU DO RIO DE JANEIRO Ura municipal de duque de Caxias II conse<u>lho</u> tutelar



cipal nº 1,645/02

	W. San ZA	NEI	10		100	EVEREIR	2115
01	LEDA	16	PAULA	05	LEDA	20	PAULA
02	LEDA	22	FABIO	06	LEDA	26	FABIO
80	PATRICIA	23	FABIO	12	PATRICIA	27	FABIO
09	PATRICIA	29	SILVIA	13	PATRICIA		
15	PAULA	30	SILVIA	19	PAULA		
	M	ARC	0			ABRIL	
05	SILVIA	20	PATRICIA	02	FABIO	17	LEDA
06	SILVIA	26	PAULA	03	FABIO	23	PATRICIA
12	LEDA	27	PAULA	09	SILVIA	24	PATRICIA
13	LEDA			10	SILVIA	30	PAULA
19	PATRICIA			16	LEDA		
		MAIL				JUNHO	
01	PAULA	21	LEDA	04	PAULA	19	SILVIA
07	FABIO	22	LEDA	05	PAULA	25	LEDA
08	FABIO	28	PATRICIA	11	FABIO	26	LEDA
14	SILVIA	29	PATRICIA	12	FABIO		
15	SILVIA			18	SILVIA		

Conselheiro (a)	Telefone	Plantão
- 1 M	REGUNDA JUN	Commercia
PATRÍCIA	98880-0740	INTERNO
PAULA	98880-0743	EXTERNO
	TERCA - FERA	
LEDA	98556-5934	INTERNO
FABIO	98880-0742	EXTERNO
No. of Concession, Name of Street, or other party of the last of t	DUSANTA SENIA	
SILVIA	98880-1591	INTERNO
PATRÍCIA	98880-0740	EXTERNO
La Hillian	COUNTRA-EXISA	
FABIO	98880-0742	INTERNO
LEDA	98556-5934	EXTERNO
and the second	SEKTA JUNE	SHIP FEE
PAULA	98880-0743	INTERNO
SILVIA	98880-1591	EXTERNO
TENDIMENTO	INTERNO DE 09:0	00 AS 17:00H
COURSES	E CONTAT	Services .

a, 234 – Jardim Primavera – Duque de Caxias – Rio de J 2conselhotutelar@gmail.com CEP- 25 211-190 – Tei (21) 3654-0205.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS III CONSELHO TUTELAR



Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.263/09

#### FINAIS DE SEMANA 2022

Janeiro		Fev	rereiro		Março
01 e 92	Alenilda	05 e 06	Alenilda	05 e 06	Marcele
08 e 09	Morgana	12 e 13	Morgana	12 e 13	Alenilda
15 e 16	Ricardo	19 e 20 -	Ricardo	19 e 20	Morgana
22 e 23	Elizete	26 e 27	Elizete	26 e 27	Ricardo
29 e 30	Marcele				

Abril			Maio	1000	Junho	
02 e 03	Elizete	07 e 08	Elizete	04 e 05	Ricardo	
09 e 10	Marcele	14 e 15	Marcele	11 e 12	Elizete	
16 e 17	Alenilda	21 e 22	Alenilda	18 e 19	Marcele	
23 e 24	Morgana	28 e 29	Morgana	25 e 26	Alenilda	
20 01	2					

Área de abrangência 3º distrito, atendimento com todos os conselheiros de segunda a sexta.

#### ATENDIMENTO EXTERNO SOBREAVISO

DIA DA SEMANA	CONSELHEIRO (a)	TELEE	DNES	
Segunda – feira	Alenilda	9-8561	-0414	
Terça – feira	Elizete	9-8463	-2496	
Quarta – feira	Marcele	9-8880	-6275	
Quinta - feira	Ricardo	9-8880	-3677	
Sexta – feira	Morgana	9-8861	-5551	

Rua Ceará 105 Quadra 2 Lote 11 Santa Cruz da Serra-Duque de Caxias CEP 25255-090 Atrás da Praça da Matriz e-mail: Disque denúncia 100 Telefone 2672-4827



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS IV CONSELHO TUTELAR

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.263/09



#### Escala Conselheiros dos Finais de semana 2022

JA	NEIRO	FEV	EREIRO	M	ARÇO
01 e 02	Rafael	05 e 6	Rafael	05 e 06	Mariele
08 e 09	Sabrina	12 e 13	Sabrina	12 e 13	Rafael
15 e 16	Anderson	19 e 20	Anderson	19 e 20	Sabrina
22 e 23	Emerson	26 e 27	Emerson	26 e 27	Emerson
29 e 30	Mariele				
A	BRIL	· A	IAIO	JU	I <b>NHO</b>
02 e 03	Mariele	01	Emerson	04 e 05	Emerson
09 e 10	Rafael	07 e 08	Mariele	11 e 12	Mariele
16 e 17	Sabrina	14 e 15	Rafael	18 e 19	Rafael
23 e 24	Anderson	21 e 22	Sabrina	25 e 26	Sabrina
30	Emerson	28 e 29	Anderson		
J	ULHO	AC	OSTO	SET	<b>EMBRO</b>
02 e 03	Anderson	06 e 07	Anderson	05 e 06	Sabrina
09 e 10	Emerson	13 e 14	Emerson	12 e 13	Anderson
16 e 17	Mariele	20 e 21	Mariele	19 e 20	Emerson
23 e 24	Rafael	27 e 28	Rafael	26 e 27	Mariele
30 e 31	Sabrina			1 - 1000	
OUTUBRO		NOV	EMBRO	DEZ	<b>EMBRO</b>
01 e 02	Rafael	05 e 06	Rafael	03 e 04	Mariele
08 e 09	Sabrina	12 e 13	Sabrina	10 e 11	Rafael
15 e 16	Anderson	19 e 20	Anderson	17 e 18	Sabrina
22 e 23	Emerson	26 e 27	Emerson	24 e 25	Anderson
29 e 30	Mariele			31	Emerson

#### Área de abrangência 4º distrito.

#### Telefones

Segunda-feira			88806273	
Terça-feira			88802697	
Quarta-feira	Conselheiro Rafael	(21) 9	88803150	
Quinta-feira			88800679	
Sexta-feira	Conselheiro Emerson	(21) 9	85428301	

	AL	NEIRO			FEVERE	DENISE 9880-0707 TAIZA: 98880-0745				
01 - Sabado 02 - Domingo 08- Sabado	Omise Dettia Meliona	27 – Sabada 23 Domingo 29- Sábulo	Taizo Taiza Andrea	05- Sábado 06- Domingo 12- Sábado	Denise Denise Melioa	26- Sábado 27- Domingo	Taizn Taizn	MELISSA: 98880-1372 FELIPE: 98880-1295 DIAS DA SEMANA		
09 - Domingo	Melion	30 - Domings	Andrea	13- Domingo	Melison	_	1			
15 - Sabedo 16 - Domingo	Felipe Felipe			19-Sabudo 20 - Domingo	Felipe Felipe		ĺ	SEGUNDA-FEIRA ANDREA 24h* MELISSA - INTERN		
		MARÇO			ABRIL	TERCA-FEIRA				
05 - Sábado 06 - Demingo	Andrea Andrea	26 - Sábudo 27 - Domingo	Felipe Felipe	02 - Sābudo 03 - Domingo	Taiza Taiza	23 - Sábado 24 - Doreingo	Denise Denise	TAIZA 24h* DENISE - INTERNO		
12- Sabado 13- Domingo	Denise Decise			69 - Sábado 10 - Domingo	Andrea Andrea	30- Sábado 01-Domingo	Felipe Felipe	QUARTA-FEIRA MELISSA 24h*		
19 - Sábado 20 - Domiego	Melissa Melissa			26 - Săbado 3 7 - Domingo	Denise Denise			ANDREA- INTERNO		
	,	MAIO			JUNHO	QUINTA-FEIRA				
07 - Sabado 18 - Domingo	Taiza Taiza	29-Sähade 29-Domingo	Melissa Melissa	04- Sábado 05 - Domingo	Felipe Felipe	25 — Sábado 26 : Domingo	Denise Denise	DENISE 246* FELIPE - INTERNO		
4-Sábado 15- Domingo	Andrea Andrea	12 - Doming	11 - Sábado 12 - Domingo	Toiza		1 3	SEXTA-FEIRA FELIPE 248* TAIZA - INTERNO			
21- Sábado 22- Domingo	Denise Denise		18 - Sábado 19- Domigao	Andrea		1 3				

Rua Coronet França Seares, 176 – totisia – Duque de Caxlas – RJ. CEP: 25070-050 Tel. (21) 2652-49937 e-mail: vconselhotutelar@gmail.com Discue Denuncia-0800-24-21-132

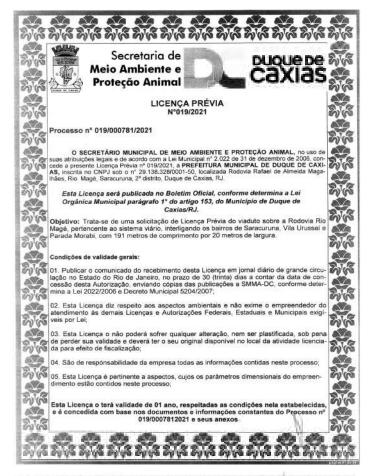


08 09 15 16	KATY	30	CARLOS	12 13 19 20	KATY			DECO 24hrs* KATY
05 06 12	CARLOS DECO	26 27	KATY	02 ,03	RITA	23 24 30	GLADYS	TERCA-FEIRA: CARLOS 24hrs* GLADYS
13 19 20	GLADYS			10	DECO	*	e	QUARTA-FEIRA RITA 24hrs' DECO
01 07 08	KATY RITA	21 22	DECO	11	KATY .		DECO	QUINTA-FEIRA KATY 24hrs* CARLOS
14	CARLOS	28	GLADYS	18 19	CARLOS			SEXTA-FEIRA GLADYS 24hrs* RITA

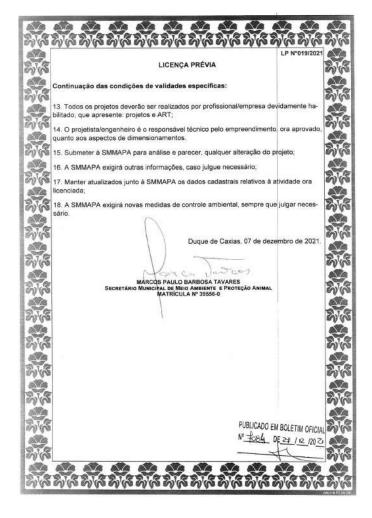
Avenida Governador Leonei de Moura Brizola, siri" – São Bento (em frante ao — Condominio Residencial Bolonha - Prédio do CCDC do Estado) – Duque de Cáxias – R.J. CEP. 25 045-002 – Tel: (21) 3134-2044 / E-mai: Econselhotulais/@gmai: com



#### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL



8	LP N°019/2021	8
3	LICENÇA PRÉVIA	3
	Condições de validades específicas:	A S
3		3
0	<ol> <li>Requerer a renovação desta Licença ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo;</li> </ol>	30
Ca	07. Não iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - LI;	5
B	08. Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, a fim de pros- seguir com a atividade proposta; caso necessário;	593
8	09. Considerar nos projetos métodos construtivos que minimizem a impermeabilização do solo nas áreas externas do empreendimento, visando a infiltração das águas pluviais;	300
100	<ol> <li>Considerar nos projetos métodos construtivos que minimizem a impermeabilização do solo nas áreas externas do empreendimento, visando a infiltração das águas pluviais;</li> </ol>	9,0
N	11. Apresentar na ocasião do requerimento de L.I.:	5
	Cópia da Licença Prévia;	100
(La	Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro,	.5
	Autorização de Supressão de Vegetação emitida pela SMMAPA;	3
(La	Autorização de Movimentação de Solo emitida pela SMMAPA;	9
Z	CPAE/DPA-DPE;	0
-	<ul> <li>Projeto Hidrossanitário, com memorial de cálculo do sistema de tratamento do esgoto sanitário;</li> </ul>	8
3	Projeto de drenagem, com memoria de cálculo;	3
	Estudo Geoambiental da área conforme a Resolução Conama 420/2009;	8
B	Memorial Descritivo do canteiro de obras.	3
	12. Considerar na elaboração dos projetos de tratamentos:	8
B	CONAMA 01/90 - Critérios e Padrões de Emissões de Ruidos;	3
	NBR-10.151 - Procedimento para avaliação de ruido em áreas habitadas;	8
B	DZ-215.R-04 - Controle de Carga orgânica Biodegradável em Efluentes Liquidos de Origem Sanitária;	250
B	NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS – Sistema de Manifesto de Residuos;	800
2	NT-202,R-10 - Critérios e padrões para Lançamento de Efluentes liquidos;	0



#### PODER LEGISLATIVO: ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 2.806, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. Sr. SERGIO SILVEIRA FRAGA.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 9 de dezembro de 2021.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO



# Todo o mês de DEZEMBRO 08-12H

# 1ª DOSE ADOLESCENTES E ADULTOS 2ª DOSE PARA FALTOSOS DE TODAS AS VACINAS 3ª DOSE PARA IDOSOS (60 ANOS OU MAIS COM PRAZO DE 06 MESES DA SEGUNDA DOSE)

1º DISTRITO	DIAS	2º DISTRITO	DIAS			
USF Beira Mar I e II	4ª e 5ª	USF Cidade dos Meninos	4 <sup>a</sup>			
USF Parque Felicidade l e ll	3ª e 4ª	3ª e 4ª USF Nelson Chaves Araújo				
USF Dois Irmãos	2ª e 3ª	O USF Parque Comercial	2ª e 3ª			
USF Jardim Gramacho I, II, III e V	3ª e 4ª	♥ USF Parque Esperança I, II e III				
USF Jardim Gramacho IV	3ª e 4ª	○ USF Pilar I e II	4ª e 5ª			
USF Trevo das Missões I, II e III	5ª e 6ª	○ USF Pilar III, IV e V 4				
USF Maria Dalva Pereira Gomes I e II	2ª e 3ª	♥ USF São Bento I e II	4ª e 5ª			
USF Gramacho I, II e III	3ª e 5ª	USF Cangulo I, II, III e I V	4ª e 5ª			
USF Carlos Roberto Zagari Koeler I e II	3ª e 4ª	O UBS Antônio Granja	4ª e 5ª			
USF Otacílio da Silva I e II	2ª e 4ª	UBS José Camilo / USF Parque Chuno				
USF Mangueirinha	4ª e 5ª		•			
USF Calundu I, II, III e IV	3ª e 4ª					
O USF Vila São Luiz	3ª e 4ª					
UBS Alaíde Cunha USF Vila Leopoldina I, II e III USF Copacabana	5ª e 6ª	<ul> <li>É obrigatória a apresentação de carteira de vacinação (adolescentes), documento de identificação com foto e CPF (adultos) e comprovante de residência para todos.</li> </ul>				
		Atendimento para pedestres.				





